



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as funções de confiança e funções gratificadas da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam instituídas as funções de confiança e funções gratificadas, a serem exercidas por servidores admitidos através de concurso público, bem como por empregados estáveis nos termos do artigo 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal, correspondendo ao exercício de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

**Art. 2º** As funções de confiança da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei e da Constituição Federal, são:

<b>Função de Confiança</b>	<b>Vagas</b>
Chefe do Departamento de Defesa do Consumidor	1
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1
Chefe do Departamento de Compras e Licitações	1
Chefe do Departamento de Contabilidade e Planejamento Orçamentário	1
Chefe do Departamento de Esporte	1
Chefe do Departamento de Formação Profissional - CVT	1
Chefe do Departamento do Verde	1
Chefe do Departamento de Manutenção de Praças e Áreas Verdes	1
Chefe do Departamento de Gestão em Saúde	1
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	1
Chefe do Departamento de Gestão de Manutenção de Frota	1
Chefe do Departamento de Eventos e Patrimônios Culturais	1

**§ 1º** Ao exercício das funções de confiança de Chefe de Departamento será atribuída uma gratificação no valor de R\$ 5.124,24 (cinco



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo garantida aos seus ocupantes a evolução funcional.

**§ 2º** O servidor público permanente quando investido em função de confiança fará jus ao recebimento da diferença pecuniária entre a remuneração de seu emprego de origem e a gratificação fixada no parágrafo anterior.

**§ 3º** As funções de confiança só poderão ser ocupadas por servidores com mais de 05 anos de efetivo exercício na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

**§ 4º** Ao exercício de funções de confiança não será atribuído o pagamento de horas extras, sendo considerado como de dedicação plena a sua execução.

**Art. 3º** As funções gratificadas da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei e da Constituição Federal, são:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Agente do Gabinete	4
Encarregado de Cerimonial	1
Encarregado da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Agente do Procon	2
Encarregado do Procon	1
Encarregado de Execução Fiscal	1
Agente de Execução Fiscal	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Arquivo	1
Encarregado de Movimentação De Processos - Protocolo	1
Encarregado de Sic e Ouvidoria	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
<b>Função Gratificada</b>	<b>Vagas</b>
Agente Institucional	3

!

~



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Convênios	1
Encarregado de Prestação de Contas de Convênios	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Controle e Distribuição de Materiais	1
Encarregado de Gestão de TI - Almoxarifado	1
Encarregado de Desempenho Funcional	1
Encarregado de Gestão De TI - Compras	1
Encarregado de Patrimônio	1
Encarregado de Pequenas Despesas	1
Encarregado de Folha de Pagamento	1
Pregoeiro	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Contas a Pagar	1
Encarregado de Empenho	1
Encarregado de Fiscalização de Posturas	1
Encarregado de Fiscalização Tributária	1
Encarregado de Fiscalização e Gestão de Tributos	1
Encarregado de Prestação de Contas – TCE	1
Encarregado de Controle de Precatório e RPV	1
Encarregado de Fiscalização de Imóveis	1
Encarregado de Cadastro Mobiliário	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Convênios - Desenvolvimento Social	1
Encarregado de Programas Sociais	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Preparo	1
Encarregado de Padaria	1
Encarregado de Transporte da Educação	1
Encarregado de Convênios - Educação	1
Encarregado de Gestão de TI - Educação	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado do Museu	1

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Encarregado da Biblioteca	1
Encarregado do Teatro	1
Encarregado de Eventos Culturais	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Eventos Turísticos	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Manutenção de Praças Esportivas e Equipamentos	2
Encarregado de Campeonatos e Eventos Esportivos	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Agente de Desenvolvimento	3
Encarregado de Habitação	1
Agente de Crédito - Banco do Povo	1
Encarregado da Incubadora de Empresas	1
Encarregado do PAT	1
Encarregado do CVT	1
Encarregado de Desenvolvimento Econômico e Distrito Industrial	1
Encarregado de Desenvolvimento de Sistemas	1
Encarregado de Equipamentos de Tecnologia e Suporte	1
Encarregado de Instalações Elétricas e Dados	1
Encarregado de Segurança Gerencial de Redes	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Fiscalização Ambiental	1
Encarregado de Meio Ambiente	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Aterro Sanitário	1
Encarregado de Coleta de Resíduos Sólidos Domésticos	1
Encarregado de Coleta Seletiva	1
Encarregado de Limpeza - Prédios Públicos	1
Encarregado de Limpeza - Praças e Áreas Verdes	1
Encarregado de Limpeza - Vias Públicas	1



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado do Setor de Regulação	1
Encarregado de Controle de Vetores	1
Encarregado do Serviço de Verificação de Óbito - SVO	1
Encarregado de Gestão de TI - Saúde	1
Encarregado de Vigilância Epidemiológica	1
Encarregado de Vigilância Sanitária	1
Gerente de Unidade de Saúde	10
Gerente do CAPS	1
Encarregado de Fiscalização de Vetores e Zoonoses	1
Encarregado de Convênios - Saúde	1
Encarregado de Saúde Bucal	1
Encarregado de Saúde Mental	1
Encarregado do Serviço de Atendimento ao Usuário	1
Encarregado de Zoonoses	1
Encarregado do Serviço de Distribuição de Medicamentos não Governamentais	1
Encarregado de Transporte da Saúde	1
Encarregado do Almoxarifado Central da Saúde	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Aprovação de Projetos	1
Encarregado de Cadastro Técnico	1
Encarregado de Fiscalização de Obras	1
Encarregado do SIG - Sistema Integrado de Georreferenciamento	1
Encarregado de Convênios – Obras	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Manutenção de Prédios Públicos	1
Encarregado de Manutenção de Iluminação Pública	1
Encarregado de Instalações Elétrica, Telefonia e Dados	1
Encarregado de Instalações Hidráulicas	1
Encarregado de Pavimentação e Vias Públicas	1
Encarregado de Máquinas e Equipamentos, Estradas Rurais e Terraplenagem	1



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Agente de Monitoramento de Imagem	6
Encarregado da Central de Atendimento	1
Encarregado da Central de Monitoramento	1
Encarregado da Guarda Municipal	4
Encarregado de Controle de AIT (Auto De Infração De Trânsito)	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA</b>	
<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Vagas</b>
Encarregado de Manutenção de Veículos	1
Encarregado de Logística e Agendamento	3

**§ 1º** Ao exercício de funções gratificada, conforme a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função, na forma e limites estabelecidos nesta Lei, será atribuída gratificação de até 100% (cem por cento) calculado sobre o salário-base, sendo garantido aos seus ocupantes a evolução funcional.

**§ 2º** Ao exercício de função gratificada não será atribuído o pagamento de horas extras, sendo considerado como de dedicação plena a sua execução.

**§ 3º** A remuneração bruta do ocupante de função de confiança e função gratificada não poderá ser superior ao subsídio do Secretário Municipal.

**Art. 4º** As atribuições da função de confiança de Chefe de Departamento são as seguinte:

**I -** Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições;

**II -** Dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**III** - Expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência;

**IV** - Distribuir atividades e funções gerenciais nos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada a legislação pertinente;

**V** - Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;

**VI** - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos de sua competência, decidir e promover as correções exigidas;

**VII** - Decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

**VIII** - Coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos, programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;

**IX** - Participar dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

**X** - Monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;

**XI** - Prestar contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo, dentro de sua respectiva área de responsabilidade;

**XII** - Coordenar, monitorar e prestar contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pelo Município, sob sua respectiva responsabilidade;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**XIII** - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores;

**XIV** - Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;

**XV** - Assegurar a plena articulação intra e interinstitucional, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento das metas e objetivos gerais do Plano de Governo;

**XVI** - Supervisionar, avaliar, regulamentar e fazer cumprir os mecanismos de prestação de contas de receitas e despesas sob sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente e as normas superiores de delegação de competência;

**XVII** - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como cumprir os deveres legais, como agentes políticos, expressamente dispostos na Constituição Federal e demais legislações,

**XVIII** - Fazer desenvolver todas as atividades previstas na legislação de criação do departamento sob sua responsabilidade.

**Art. 5º** São atribuições das funções gratificadas de Encarregado, Gerente e Agente:

**I** - Prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência;

**II** - Organizar e coordenar a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;

**III** - Coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências,



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**IV** - Prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

**Art. 6º** São atribuições da função gratificada de Pregoeiro:

**I** - Responsável por conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

**II** - Credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

**III** - Receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

**IV** - Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

**V** - Classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

**VI** - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

**VII** - Todas as atribuições contidas na Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações.

**Art. 7º** Os requisitos para ocupação de função de confiança e função gratificada da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita são os seguintes:

**I** – Estar em gozo dos direitos políticos;

**II** – Ter quitação das obrigações eleitorais,

**III** – Estar adimplente com os Tributos Municipais.

**Parágrafo único.** A investidura em função de confiança e função gratificada será efetivada por portaria do Prefeito Municipal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

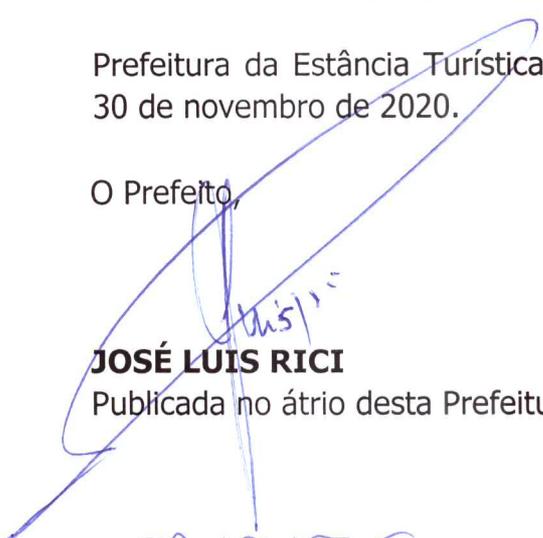
**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de novembro de 2020.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos